



**PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 1.573, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Aprova os loteamentos das glebas de terras urbanas denominadas “Jardim Vitoria I” e “Jardim Vitoria II”, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os loteamentos das glebas de terras urbanas a seguir denominadas e descritas:

I - “Jardim Vitoria I”, denominada RPS-60, com área total de 373.046,53 m², desmembrada da gleba Ricanato Palmas Sul com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-39, de coordenadas N 8.853.827,482m e E 792.970,773m, cravado na confrontação da RPS - Teotônio Segurado desmembrada da Ricanato Palmas Sul com RPS-50 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 89°47'06" e 1.100,83 m o vértice M-48, de coordenadas N 8.853.831,613m e E 794.071,600m; cravado na confrontação da RPS-61 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a mesma com a seguinte azimute e distância de 190°20'11" e 354,97 m o vértice M-49, de coordenadas N 8.853.482,400m e E 794.007,908m; cravado na confrontação da RPS-71 e RPS-70 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 269°47'06" e 1.037,14 m o vértice M-40, de coordenadas N 8.853.478,508m e E 792.970,773m; cravado na confrontação da RPS - Teotônio Segurado Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 0°00'00" e 348,97 m o vértice M-39, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Processo Administrativo nº 2014007839”;

II - “Jardim Vitoria II”, denominada RPS-70, com área total de 368.307,48m², desmembrada da gleba Ricanato Palmas Sul, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-40, de coordenadas N 8.853.478.508 e E 792.970.773m; cravado na confrontação da RPS - Teotônio Segurado Desmembrada da Ricanato Palmas Sul com RPS-60 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

última com o seguinte azimute e distância de $89^{\circ}47'06''$ e 1.037,14 m o vértice M-49, de coordenadas N 8.853.482,400m e E 794.007,908m; cravado na confrontação da RPS-71 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de $190^{\circ}20'11''$ e 497,90 m o vértice M-50, de coordenadas N 8.852.992,580m e E 793.918,571m; cravado na confrontação da RPS-81 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com a mesma com os seguintes azimutes e distâncias de $286^{\circ}11'35''$ e 586,64 m o vértice M-51, de coordenadas N 8.853.156,180m e E 793.355,204m; deste com $194^{\circ}13'23''$ e 36,10 m o vértice M-18, de coordenadas N 8.853.121,187m e E 793.346,335m; cravado na confrontação do Distrito Industrial de Taquaralto e da RPS-80 Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; Segue daí confrontando com última com o seguinte azimute e distância de $285^{\circ}55'37''$ e 390,55 m o vértice M-41, de coordenadas N 8.853.228,360m e E 792.970,773m; cravado na confrontação da RPS - Teotônio Segurado Desmembrada da Ricanato Palmas Sul; segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de $00^{\circ}00'00''$ e 250,15 m o vértice M-40, ponto inicial da descrição deste perímetro", conforme Processo Administrativo n° 2014007842".

Art. 2° É revogado o Decreto n° 1.465, de 26 de setembro de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de
Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Regularização Fundiária e
Serviços Regionais